

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E LIQUIDEZ

1 INTRODUÇÃO

A Aqua Gestora é credenciada pela CVM para exercer a administração profissional de carteira de valores mobiliários na categoria de gestora de recursos nos termos da Resolução CVM 21/2021, com foco principalmente em fundos de investimento em participações ("FIP").

Esta Política de Gerenciamento de Risco ("**Política**") visa detalhar a política de gerenciamentos de riscos a ser adotada pela Aqua Gestora para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", nos termos da Resolução CVM 21/2021.

Esta Política será aplicável a todos os profissionais da Aqua Gestora, principalmente os profissionais envolvidos nas áreas de gestão dos ativos, controles internos e *compliance* da Aqua Gestora, incluindo, sem limitação, todo e qualquer sócio, diretor, gerente, funcionário, estagiário, *trainee* ou qualquer pessoa ocupando ou performando cargo ou função similar no âmbito da Aqua Gestora ("**Pessoas Supervisionadas**"). As Pessoas Supervisionadas estão sujeitas às regras de confidencialidade, sigilo e conduta estabelecidas no Código de Ética da Aqua Gestora.

Nos termos desta Política, entende-se como "**FIP**" os fundos de investimento em participações, constituídos de acordo com a Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 578/2016**"), a serem geridos pela Aqua Gestora e que terão como política de investimento a aquisição e investimento em valores mobiliários representativos de participações nas sociedades alvo ("**Ativos**").

Além dos procedimentos e ações definidos nesta Política, o cumprimento expresso e integral das leis, regras, regulamentos e demais políticas da Aqua Gestora é responsabilidade de todas as Pessoas Supervisionadas.

No Anexo I da presente Política encontra-se o organograma indicando os cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos, assim como suas respectivas atribuições e prerrogativas, conforme determinado pela Resolução CVM 21/2021.

Os significados atribuídos aos termos definidos e à legislação utilizados nesta Política estão descritos no Anexo — Definições.

2 GERENCIAMENTO DE RISCO

Todas as referências feitas a seguir à equipe de gerenciamento de risco da Aqua Gestora ("**Equipe de Gerenciamento de Risco**") referem-se especificamente aos indivíduos localizados presencialmente em São Paulo que são responsáveis pela fiscalização e aplicação diária desta Política.

A Equipe de Gerenciamento de Risco será composta inicialmente pelo Diretor de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("**Diretor de Gerenciamento de Riscos**"), Sr. Rodrigo Brandão Fontoura, com domicílio no Brasil, que poderá contratar associados adicionais e receber apoio regular da

equipe de compliance da Aqua Gestora. Além disso, caso o Diretor de Gerenciamento de Riscos esteja impossibilitado de desempenhar suas atividades por um período de tempo, a Sra. Márcia Kano, associada atualmente alocada na equipe de compliance da Aqua Gestora, será nomeada como sua substituta pelo tempo que tal situação perdurar.

À Equipe de Gerenciamento de Risco cabe a definição e execução das práticas de gestão de riscos aqui previstas, assim como pela qualidade do processo e metodologia e pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. Ainda, o Diretor de Gerenciamento de Riscos estará incumbido, além da verificação de cumprimento desta Política, de: (i) redigir os manuais, procedimentos e regras de riscos, bem como aprovar novas versões desta Política; (ii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos desta Política aos casos fáticos; (iii) produzir relatórios de riscos e levá-los à Diretoria da Aqua Gestora e para o departamento originador e/ou solucionador da situação de risco, sendo certo que, tendo em vista a iliquidez das carteiras geridas dos FIP, a periodicidade de tais relatórios poderá ser anual ou em outra periodicidade acordada pelo Diretor de Gerenciamento de Riscos com o diretor responsável pela atividade de gestão de recursos; e (vi) mapear e/ou solicitar o desenvolvimento da infraestrutura e dos sistemas necessários para as atividades relacionadas à gestão de riscos. O cumprimento expresso e total das leis, regras, regulamentos e políticas da Aqua Gestora é uma responsabilidade de todas as Pessoas Supervisionadas.

Além disso e, se necessário, em decorrência da avaliação anual da política de risco, a Equipe de Gerenciamento de Risco poderá produzir um relatório anual com os principais itens relacionados aos riscos operacionais da Aqua Gestora. Esse relatório poderá incluir avaliações de riscos quantitativas e qualitativas e projeções de impactos financeiros.

A Aqua Gestora conduzirá uma *due diligence* dos Ativos, em linha com as melhores práticas de mercado, antes de fazer qualquer investimento. Em particular, a Aqua Gestora avaliará investimentos potenciais com relação a aspectos financeiros, contábeis, tributários, jurídicos, de mercado, de concorrência, antitruste, trabalhistas, e ambientais, conforme aplicável, bem como outras questões que possam ser peculiares à operação contemplada.

A Aqua Gestora se concentrará em gerar retornos otimizados adequados ao risco, priorizando a preservação do capital e a mitigação de riscos em seus investimentos. Seu processo de investimento será caracterizado por diversos elementos de gerenciamento de risco. A Aqua Gestora buscará a proteção contra perdas através de uma margem substancial de segurança no preço e/ou subscrição, e procura utilizar estruturas de capital próprio dos FIP, dívida e capital híbrido especificamente adaptadas à situação para otimizar o perfil de risco/retorno do investimento. Para cada investimento, a Aqua Gestora conduzirá uma investigação abrangente, incluindo uma análise financeira, jurídica e tributária dos Ativos, em linha com as melhores práticas de mercado, bem como procurará diversificar a exposição da carteira através de múltiplos fatores de risco, incluindo classes de ativos, estratégias e geografias.

3 RISCOS ENVOLVENDO INVESTIMENTOS FEITOS PELOS FUNDOS DE INVESTIMENTO GERIDOS PELA AQUA GESTORA

Os riscos associados às estratégias de investimento oferecidas pelos FIP e os tipos de investimentos buscados por tais FIP estão delineados nos regulamentos respectivos de cada

fundo de investimento sob sua gestão. Os riscos mais comuns aos quais os FIP podem estar sujeitos estão listados a seguir:

4.1. Riscos Relacionados à Amortização. Observados os documentos constitutivos de cada um dos FIP, os recursos gerados pelos FIP serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais companhias investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade dos FIP de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelos FIP dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira dos FIP, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos dos FIP.

4.2. Riscos Relacionados às Sociedades Investidas. A participação dos FIP no processo decisório das sociedades investidas não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência de tais companhias, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos dos FIP e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das sociedades investidas, ou, ainda, outros fatores, inclusive restrições em contratos de financiamento. Em tais ocorrências, os FIP e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores específicos de atuação das sociedades investidas. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das sociedades investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, não há garantia de que os FIP e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do FIP poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento de cada FIP e na Instrução CVM 578/2016, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para os FIP quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Os FIP poderão investir em sociedades que atuem em setores regulamentados. As operações de tais sociedades estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências, quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas sociedades investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente podem afetar o desempenho das sociedades investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais as sociedades investidas podem vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que os FIP conseguirão exercer todos os seus direitos como sócios das sociedades investidas, ou como adquirentes ou alienantes de ações,

quotas, ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso os FIP consigam exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade das carteiras dos FIP.

No processo de desinvestimento de uma sociedade investida, o FIP pode vir a ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma sociedade investida típicas em situações de venda de participação societária. O FIP pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo FIP aos adquirentes da sociedade investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o FIP, com a diminuição de sua participação na sociedade investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da sociedade investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento. Os resultados futuros das sociedades investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do FIP.

4.3. Risco de não realização dos investimentos pelos FIP. Em geral, os investimentos realizados por FIP são considerados de longo prazo, de forma que o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelos FIP estejam disponíveis no momento e em quantidades e preços convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização desses investimentos.

4.4. Riscos de mercado. O risco de mercado consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos constantes das carteiras dos FIP, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais, tanto no Brasil quanto no exterior. A oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes dos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

4.5. Risco de Liquidez. As aplicações em valores mobiliários pelos FIP poderão ser feitas em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa. Portanto, caso (a) os FIP precisem alienar tais ativos, ou (b) os cotistas recebam tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação dos FIP): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para os FIP ou, conforme o caso, aos cotistas. A fim de mitigar o Risco de Liquidez, serão adotadas algumas práticas e medidas, tais como (a) independência de funções com a segregação de atividades entre os departamentos responsáveis pelo controle de riscos e pela gestão de recursos, garantindo a independência e autonomia na condução das atribuições inerentes a cada função; (b) definição de metodologias para construção de cenários baseadas em práticas de mercado, que visam incorporar a dinâmica da liquidação de obrigações assumidas e contratação de novas operações; (c) estabelecimento e monitoramento de alertas a partir da definição clara e objetiva dos níveis autorizados de apetite de riscos definido pela equipe de gestão; e (d) em caso de desenquadramento, elaboração de plano de contingência de liquidez com a definição e revisão periódica das ações de recomposição para os níveis pré-estabelecidos de liquidez, com a atribuição de responsáveis e instrumentos. Na hipótese de ocorrência de desenquadramento, o Diretor de Gerenciamento de Riscos notificará

imediatamente o diretor responsável pela gestão de recursos da Aqua Gestora para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.6. Risco de Patrimônio Líquido Negativo. Na medida em que o valor do patrimônio líquido de um FIP seja insuficiente para satisfazer as suas dívidas e demais obrigações, a insolvência do FIP poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do FIP, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do FIP, em especial o administrador fiduciário e a Aqua Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo FIP, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo FIP. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos de investimento são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) o FIP seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao FIP para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas por eles detidas.

4.7. Risco de Contraparte. Espera-se que praticamente todas as compras e realizações de investimentos em nome dos FIP ocorram nos mercados privados. Os participantes desses mercados normalmente não estão sujeitos à mesma avaliação de crédito e supervisão regulatória que os membros de mercados públicos de bolsa. Diferentes padrões de mercado para avaliação de crédito de contraparte têm o potencial de expor os fundos ao risco de uma contraparte não fechar uma operação segundo seus termos e condições, devido a uma controvérsia sobre os termos do contrato (independente de boa-fé) ou devido a um problema de crédito ou liquidez, fazendo com que um fundo sofra um prejuízo. Tal "risco de contraparte" é mais acentuado em contratos com prazos de vencimento mais longos, onde outros eventos intervêm para impedir o fechamento, ou onde a Aqua Gestora em nome dos FIP tenha concentrado suas operações com uma determinada contraparte ou grupo de contrapartes. A Aqua Gestora não está proibida de negociar com qualquer contraparte em particular ou de concentrar suas operações em uma contraparte individual. Não haverá qualquer garantia de que tal avaliação mitigará o risco de contraparte.

4.8. Risco de Concentração. Os FIP deverão manter, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em seus ativos-alvo. Ainda, respeitados os termos do respectivo regulamento, até 100% do patrimônio líquido dos FIP poderá ser investido em uma única sociedade alvo, de forma que qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a rentabilidade do FIP e sobre os cotistas. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do FIP em poucos ou em um único ativo.

4.9. Risco de Crédito. O risco de crédito consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações dos FIP, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Ademais, alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem resultar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do FIP.

Para mitigar o risco de crédito, a Aqua Gestora poderá realizar investimentos por meio de títulos ou valores mobiliários que apresentem (i) caráter prioritário de pagamento em relação a ações ordinárias da respectiva sociedade alvo (incluindo, entre outros, ações preferenciais

e debêntures simples ou conversíveis), ou (ii) proteções contratuais para o FIP em relação à performance de tais ativos pré-operacionais, concedidas pela própria sociedade alvo ou pelo vendedor do respectivo título ou valor mobiliário. No entanto, não há qualquer garantia de que referido caráter prioritário de pagamento ou referidas proteções contratuais se mostrarão efetivos na prática, podendo ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

5 PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

A Aqua Gestora gerencia e monitora os riscos de investimento e operacionais dos FIP, implementando o seguinte:

(i) ***Pré-Investimento.***

As oportunidades de investimento oferecidas pela Aqua Gestora serão geralmente obtidas por meio dos diversos relacionamentos profissionais de sua equipe de investimento com parceiros estratégicos, operadores locais, financiadores, assim como profissionais do setor de atuação das sociedades investidas, tais como advogados e membros de grupos comerciais, e associações de classe.

Observadas as disposições dos documentos constitutivos de cada um dos FIP, a equipe de investimento da Aqua Gestora ("**Equipe de Investimento**") estará intimamente envolvida no processo de aquisição e realização.

Uma vez que uma operação potencial seja originada ou identificada, a Equipe de Investimento iniciará um rigoroso processo de seleção que inclui a revisão do plano de negócios, análise de mercado, avaliação de parceiros, comparação de valor relativo, análise de carteira, análise de desvantagem e teste de estresse.

A Equipe de Investimento realizará investigações confirmatórias que incluem, mas não se limitam a aspectos financeiros, contábeis, tributários, jurídicos, de mercado, de concorrência, antitruste, trabalhistas, e ambientais, bem como outras questões que possam ser peculiares à operação contemplada.

Nenhum compromisso será assumido para uma operação até que a *due diligence* tenha sido concluída em termos satisfatórios à Equipe de Investimento.

(ii) ***Monitoramento.***

Além do processo de *due diligence* realizado antes do investimento, a Aqua Gestora desenvolverá listas de verificação que serão utilizadas como ferramentas para garantir o monitoramento de ativos e a mitigação de riscos de um investimento.

Os profissionais da Equipe de Investimento possuirão ampla experiência em investimento, financiamento, desenvolvimento e administração de todos os tipos de sociedades alvos atuantes em diversos setores. A Equipe de Investimento dedicará tempo substancial à gestão e monitoramento de investimentos, o que incluirá, segundo a estrutura da Aqua Gestora: (i) reuniões periódicas sobre gestão de ativos; (ii) gestão de contratos; (iii) adoção de modelos de contratos padrão; (iv) revisão jurídica especializada de contratos; (v) visitas a local para supervisão *in loco*; (vi) contratação de terceiros para realizar análise detalhada de contas e de operações;

(vii) envolvimento direto do pessoal da Aqua Gestora nas decisões acerca de operações.

Adicionalmente, a Aqua Gestora fará a devida alocação dos recursos de seus FIP em ativos líquidos e ilíquidos, de acordo com os documentos constitutivos de cada um dos FIP e as leis e regulamentos aplicáveis, e conduzirá e monitorará, juntamente com as informações fornecidas pelos administradores fiduciários e custodiantes desses FIP, a liquidez de tais ativos, de acordo com as disposições da regulamentação aplicável.

Não obstante o acima exposto, certos fundos de investimento geridos pela Aqua Gestora podem ter um conselho de supervisão composto por membros indicados pela Aqua Gestora e/ou pelos seus cotistas, cujas principais funções serão supervisionar as decisões de investimento, bem como monitorar as atividades e o desempenho de tal fundo, entre outras atribuições.

(iii) ***Desinvestimento.***

Via de regra, os investimentos serão realizados durante o período de investimento do FIP, conforme definido em seu regulamento. Em alguns casos, investimentos poderão ser realizados fora do período de investimento, sob circunstâncias especiais que a Aqua Gestora acredita apresentem o melhor retorno potencial ajustado ao risco do investimento dado o horizonte de tempo esperado do FIP.

Em geral, a Equipe de Investimento que originalmente atuou na aquisição do investimento também será responsável pela análise do seu desinvestimento. Como a equipe de aquisição original da Aqua Gestora permanece ativa na gestão de seus respectivos investimentos, a Aqua Gestora acredita que tal equipe está mais bem preparada para desempenhar essa função, em cooperação com a equipe interna de gestão de ativos responsável pela supervisão do dia-a-dia da sociedade investida.

6 MONITORAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ E CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA LIQUIDEZ

6.1. Monitoramento do Risco de Liquidez

O monitoramento do Risco de Liquidez pela Aqua Gestora deverá seguir alguns critérios, tais como: (a) análise da liquidez dos ativos financeiros dos FIP, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa; (b) compatibilidade entre os ativos financeiros dos FIP e as condições de amortização das cotas dos FIP, conforme estabelecidas nos regulamentos e demais documentos atinentes aos fundos geridos pela Aqua Gestora; (c) monitoramento das operações realizadas; e (d) controle do fluxo de caixa dos FIP.

O controle do Risco de Liquidez deve ser efetuado com base nos conceitos de (a) liquidez *target*, no qual o montante desejado de liquidez é definido com metodologia interna pela equipe responsável pela gestão e alocação de recursos; (b) liquidez mínima, no qual é definido o nível mínimo de Liquidez na data-base e o acionamento de plano de contingência pelo Diretor de Gerenciamento de Riscos em caso de descumprimento; e (c) estresses de liquidez, no qual serão aplicados testes de cenários adversos de uma potencial crise de liquidez e/ou de alterações nos parâmetros de mercado que possam resultar na incapacidade de honrar suas obrigações. Sem prejuízo do disposto, o Diretor de

Gerenciamento de Riscos pode, sempre que entender necessário, contratar empresas terceirizadas para realizar auditoria interna dos sistemas e controles adotadas nesta Política.

6.2. Critérios para Aferição da Liquidez

A Aqua Gestora utiliza medidas para mensurar o risco de liquidez efetuadas individualmente e por grupo de ativos, usando definições previstas nesta Política. A composição das carteiras dos FIP segue os critérios e definições previstos em seus respectivos regulamentos, conforme abaixo descrito:

Composição das carteiras dos FIP:

- (i) Fundos Referenciados no Depósito Bancário – DI;
- (ii) Títulos privados emitidos por instituições financeiras de grande ou médio porte – CDB;
- (iii) Operações com lastro em títulos públicos brasileiros;
- (iv) Debêntures ou outros instrumentos de crédito;
- (v) Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, e
- (vi) Ativos de *Private Equity*, *Venture Capital*, *Special Situations*, dentre outros definidos na política de investimento de cada Fundo gerido pela Aqua Gestora.

Critérios de Mensuração de Liquidez Imediata de Ativos:

- (i) Fundos Referenciados no Depósito Bancário – DI: no momento do investimento, deve ser assegurado que a regra de resgate mencionada no regulamento do Fundo seja de pagamento no mesmo dia (D+0), de forma a garantir liquidez diária.
- (ii) Títulos privados emitidos por instituições financeiras de grande ou médio porte (Rating AA+ Brasil ou maior) – CDB: só são consideradas 100% líquidas no vencimento, exceto em caso de liquidação antecipada.
- (iii) Operações com lastro em títulos públicos brasileiros: têm vencimento em um dia útil, consideradas 100% líquidas.
- (iv) Debêntures ou outros instrumentos de crédito: são utilizados pela Aqua Gestora para simular o risco e o *upside* de *equity*, mas agregando dispositivos de mitigação de risco e garantias. Este tipo de ativo possui liquidez equiparada a ativos de *Private Equity*.
- (v) Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias: referidos ativos têm prazo de venda contado da data de liquidação das demais posições do Fundo, quando são liberados.
- (vi) Ativos de *Private Equity*: podem apresentar volume de negócios inferior, sendo ilíquidos durante determinados períodos. Fica a critério do gestor definir o momento de liquidação de cada ativo desta natureza, nos termos de sua estratégia e prazos dos regulamentos dos Fundos.

7 PERFIL PASSIVO DOS FUNDOS

A Aqua Gestora procura, preferencialmente, investidores com perfil de longo prazo, considerados qualificados nos termos da regulação vigente e que entendem riscos associados às estratégias empregados pelos Fundos. O fluxo de caixa dos Fundos é composto por encargos como despesas relacionadas a câmbio, ajustes diários, auditoria, impostos, taxa de administração e performance, entre outros, além do pagamento de resgates e da aquisição de ativos.

8 SITUAÇÕES LIMITES DE ILIQUIDEZ

Em situações consideradas limites, a Aqua Gestora, na qualidade de gestora, pode ser levada a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados para honrar as obrigações, o que tem influência negativa no patrimônio líquido do Fundo.

9 RISCOS OPERACIONAIS

Riscos operacionais podem ocorrer devido a prejuízos resultantes de processos inadequados ou falhas internas ou causadas por erros de sistema ou falhas humanas. Para evitar erros de sistemas internos, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Aqua Gestora consistirão em:

- (i) Controle das operações;
- (ii) Revisão do cálculo do administrador da cota dos FIP sob gestão;
- (iii) Monitoramento da valorização dos ativos e do passivo que compõem a carteira dos FIP; e
- (iv) Execução da liquidação financeira das operações e controle.

Todos os controles operacionais, regras, processos e manuais também são testados através de exames internos e são consolidados no relatório de controles internos, emitido anualmente, de acordo com a Resolução CVM 21/2021, que demonstra se as atividades estão sendo cumpridas e, se não estão, demonstra os planos a serem implementados pela Aqua Gestora para resolver a inconsistência.

10 REFERÊNCIAS REGULATÓRIAS E AUTORREGULADORAS

A Aqua Gestora tem o conhecimento necessário para evitar riscos operacionais e está ciente da importância do tratamento rigoroso desses riscos, especialmente no que diz respeito ao seu investidor. A Aqua Gestora acredita que esta Política está em conformidade com a Resolução CVM 21/2021.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política está disponível no website da Gestora, de acordo com o Artigo 16, IV, da Resolução CVM 21/2021.

12 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente pela Aqua Gestora e será alterada na medida em que houver a necessidade de atualizar seu conteúdo. Além disso, esta Política poderá ser alterada a qualquer momento, se as circunstâncias assim a exigirem.

* * *

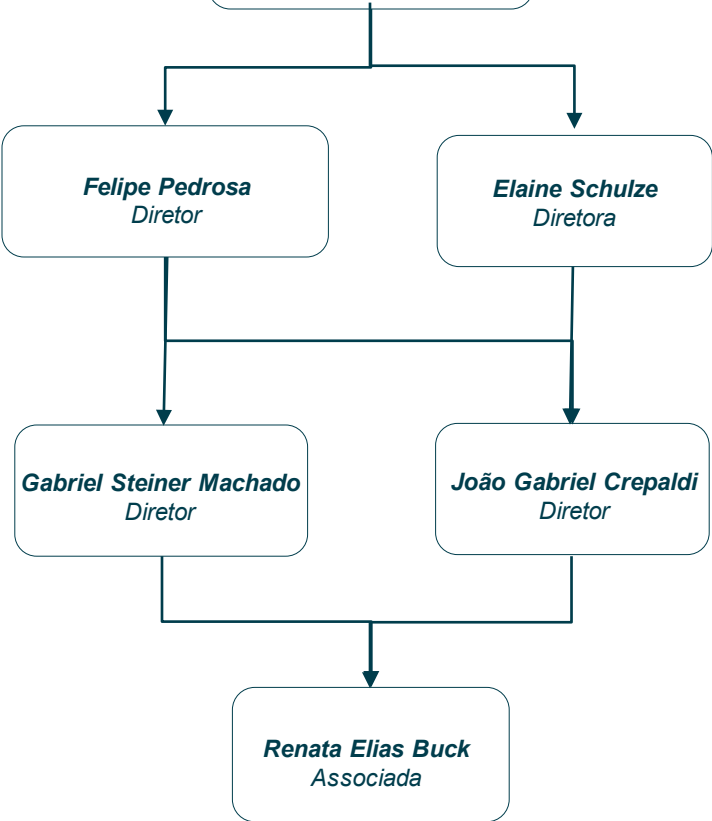


Sebastian Marcos Popik
Diretor de Gestão de Recursos

Tomas Agustin Romero
Suplente

Rodrigo Brandão Fontoura
Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLDFT

Márcia M. Kamitani Kanô
Suplente



Notas importantes:

[1] Em caso de necessidade, o Sr. Tomas Agustin Romero atuará como backup do Sr. Sebastian Popik como Diretor de Gestão de Recursos, sujeito à obtenção do credenciamento exigido na regulamentação aplicável

[2] Em caso de necessidade, a Sra. Márcia Mieke Kamitani Kanô atuará como backup do Sr. Rodrigo Fontoura como Diretora de Compliance, Gestão de Riscos e PLDFT